



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 016/2019

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONTRATADOS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica concedido, para o exercício de 2019, aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Centenário do Sul, contratados para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que recebem valor inferior ao piso salarial nacional do magistério público da educação básica, um complemento salarial que garanta o valor mínimo do piso nacional (ou seja, R\$ 2.557,74 – dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 28 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA – PL 016/2019

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que atualiza o valor do piso salarial para os profissionais do magistério público do Município de Centenário do Sul, contratados para jornada de 40 horas semanais.

O piso salarial do magistério para 2019 foi reajustado para R\$ 2.557,74, após O Ministério da Educação definir reajuste de 4,17%, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Desta forma, o Município de Centenário do Sul precisa adequar os vencimentos desses professores ao novo valor do Piso Nacional do Magistério, motivo pelo qual apresentamos o projeto de Lei n.º 016/2019 para reajustar os vencimentos dos professores do magistério de Centenário do Sul, contratados para jornada de 40 horas semanais, requerendo que o mesmo seja submetido à distinta apreciação dos nobres edis, rogando por sua aprovação.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Centenário do Sul/PR, 28 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal